



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1342, DE 19 DE JUNHO DE 2007.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº. 2054, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade nº. 2054, na Lei Orçamento nº. 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.090,11 (seis mil e noventa reais e onze centavos), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde – Recursos do estado

10.301.0067.2054 – Manutenção serv. assist. médica c/ rec. Município resolve

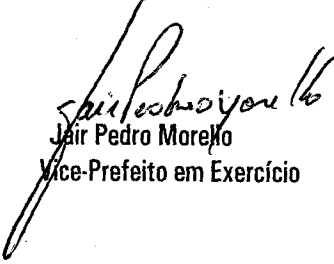
33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 6.090,11
(seis mil e noventa reais e onze centavos)

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a superávit financeiro vinculado de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 19 de junho de 2007.


Jair Pedro Morello
Vice-Prefeito em Exercício

Foi efetuada a publicação
em 19/06/07